



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº 405-A GP/TRT 19ª, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, da RA TRT 19ª Nº 02, de 03/07/2001, c/c a Resolução CSJT Nº 165, de 18.03.2016,

Considerando o contido no PROAD nº 5.555 de 30.09.2022;

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portaria TRT 19ª GP nº 309-A, de 18.08.2022, publicada no Boletim Interno nº 08 de 18.08.2022, que designou o servidor **André Correia Viveiros**, Técnico Judiciário, para substituir no cargo em comissão de Diretor, de nível CJ-1, da Divisão de Atendimento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor **Eric Allyson Alves Martins**, Técnico Judiciário, para substituir no cargo em comissão de Diretor, de nível CJ-1, da Divisão de Atendimento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º **Cessar** os efeitos da Portaria TRT 19ª GP nº 309-A, de 18.08.2022, publicada no Boletim Interno nº 08 de 18.08.2022, que designou o servidor **Everaldo Correia Quintela**, Analista Judiciário, para substituir na função comissionada de Assistente-Chefe, de nível FC-4, do Setor de Apoio ao Usuário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Designar o servidor **André Correia Viveiros**, Técnico Judiciário, para substituir na função comissionada de Assistente-Chefe, de nível FC-4, do Setor de Apoio ao Usuário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Publicada no BI nº 10 de
10/10/2022.